

Petição On-line

Petição:	Coletiva
Nome do 1º Peticionário ou de Pessoa Coletiva:	Carlos Miguel Pinto da Fonseca
Morada:	
Local:	
Código Postal:	
Endereço Eletrónico:	
Documento de identificação:	Passaporte Nº                      válido até:
Identificação de outros peticionários:	Segue em ficheiro anexo.
Objeto sucinto da sua Petição:	Proibição do Exercício da Advocacia pelos Deputados da Assembleia da República
Texto da sua Petição:	<p>Ex.ma Senhora Presidente da Assembleia da República, O Parlamento propicia-se a ser uma imensa plataforma de tráfico de influências, interesses, clientelismo e corrupção. Um advogado que esteja com um cliente de manhã, à tarde não deve estar no Parlamento a intervir num determinado processo legislativo que possa beneficiar esse mesmo cliente. Quem faz leis no Parlamento não pode estar a aplicar leis nos tribunais. Quem anda a aplicar leis nos tribunais não pode estar a fazê-las no Parlamento. Já chega de promiscuidade. Já chega de corrupção. Já chega de tráfico de influências. Já chega de privilégios vergonhosos. Já chega de enriquecimento às custas do interesse público. Os deputados eleitos para a Assembleia da República devem ser proibidos de exercer a profissão de advogados enquanto estiverem a ocupar o cargo parlamentar. Assim sendo, solicito que esta regra esteja presente nos Estatutos da Ordem dos Advogados (EOA). 25 de fevereiro de 2015 Na expectativa de uma resolução, atentamente</p>